



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4346

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 03/11/1993

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 47/93 de 03/11/1993. Considera de utilidade pública a "Pastoral da Criança", o "Instituto Santo Antônio de Formação, Educação e Cultura – ISAFEC" e o "Projeto Comunitário Betel". (Sob a indicação dos vereadores Gil Pereira e Eduardo Avelino Pereira).

Controle Interno – Caixa: 13.2 **Posição:** 16 **Número de folhas:** 08

PESOLUCÃO N° 47.

Aplicar PL
Categoria Utilidade Pública
CL 93.2
Estatuto 16
nº 40+1 estatuto



DE 03.11.93

Câmara Municipal de Montes Claros

Autor:

Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Pastoral da Criança, o Instituto Santo Antônio de Formação, Educação e Cultura e o Projeto Comunitário BETEL

Caixa

MOVIMENTO

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N° 47/93

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1.068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo , e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades abaixo relacionadas, sediadas neste Município :

- PASTORAL DA CRIANÇA, mantida pela Diocese de Montes Claros, com sede à Rua Reginaldo Ribeiro, nº 30 ;
- INSTITUTO SANTO ANTÔNIO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, sediado à Rua Dr. Veloce, nº 544 ;
- PROJETO COMUNITÁRIO BETEL , com sede à Rua Betel , nº 27.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros(MG), 03 de novembro, de 1993.

Vereador Gilberto Wagner Martins Pereira
Presidente

Vereador Antônio Justaquié Gomes
1º Secretário

3º. OFÍCIO M. CLAROS - MG	A presente cópia fotostática confere com o seu original. Dou fé, 17 NOV 1993 <i>[Signature]</i>
Álvaro Prates Neto TABELIAO Álvaro Guilherme B. Prates AUTORIZADO Nelson Pereira Andrade JURAMENTADO	



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 122

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o INSTITUTO SANTO ANTONIO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, entidade educacional e filantrópica, legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Dr. Veloso, 544, conforme cópia dos seus estatutos e de - mais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de outubro de 1993

VEREADOR
Gil Pereira

E' Terre e ventura



Indicação N.
S. J. S. / J. J.

Jean
P. G. T. M.



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 02

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerado de Utilidade Pública o PROJETO COMUNITÁRIO BETEL, entidade filantrópica legalmente constituída, sem fins lucrativos, sediada à Rua Betel, nº 27, conforme cópia dos seus estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 26 de outubro de 1993

Eduardo Melo
VEREADOR

Eleventh

Jui/Jan

and
Patricia



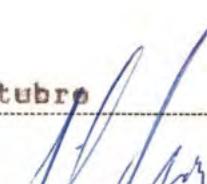
Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO N° 21

O(s) Vereador(es) infra assinado(s), na forma regimental, apresenta(m) a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública Municipal a PASTORAL DA CRIANÇA, mantida pela Diocese de Montes Claros, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança, combatendo a desnutrição e reduzindo o índice de mortalidade infantil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de outubro de 19 93


VEREADOR

Vereador Gil Pereira

Else's card

Grand
Tom Paxton